



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2023 NAPNE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

Considerando o Decreto nº 7.416/2010, às leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017 e nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NAPNE IFCE *CAMPUS* ITAPIPOCA.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar um/a discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Itapipoca para atuar como bolsista do NAPNE, em articulação com a Coordenação de Extensão.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista, inclusiva, e ao desenvolvimento do empreendedorismo social e tecnológico, da agricultura familiar, da socioeconomia popular solidária, da educação popular, do desenvolvimento de tecnologias sociais e da preservação ambiental.

2.2. Selecionar um/a discente regularmente matriculado/a em curso técnico ou superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Itapipoca como bolsista remunerado/a do NAPNE do *campus* Itapipoca.

2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação.

2.4. Ampliar o envolvimento e a participação de estudantes que sejam prioritariamente pessoas com deficiência, negros/as, indígenas e/ou mulheres, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão, índice de participação de discentes na extensão e taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida uma vaga remunerada, por um período de quatro meses, para o/a bolsista selecionado/a no processo seletivo deste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO NAPNE DO *CAMPUS* ITAPIPOCA.

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial ou remota (em situações excepcionais), obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.

4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado/a em algum curso técnico ou de graduação do IFCE *campus* Itapipoca.

4.3. O/A estudante não poderá receber outra modalidade de bolsa internas ou externas, vinculadas ao

ensino, à pesquisa e à extensão, excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil.

4.4. O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante negro/a, indígena ou pertencente às comunidades tradicionais, de forma a atender à/ao Lei de Criação dos IFs; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018; à Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 100, de 04 de dezembro de 2019; ao Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº 46, de 28 de maio de 2018; à Lei 12.711/12, complementada pela Lei nº 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como à Resolução nº 071/2017, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas; à Resolução nº 050/ 2015, que aprova o regimento interno dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais.

4.5. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos, fixados pela instituição:

4.5.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação;

4.5.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

4.5.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;

4.5.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

4.6. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

4.6.1. Conclusão de curso técnico ou de graduação;

4.6.2. Trancamento de matrícula;

4.6.3. Desistência da bolsa ou do curso;

4.6.4. Abandono do curso;

4.6.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista NAPNE (Anexo II), da Carta de Motivação (Anexo III) - devidamente preenchidos -, da cópia do documento oficial de identificação e do CPF (caso não conste no documento oficial), da cópia da declaração de matrícula e dos documentos comprobatórios dos itens descritos no Quadro 1 deste edital para o e-mail napne.itapipoca@ifce.edu.br, de **25 de maio a 01 de junho de 2023**.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital ocorrerão conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período	Onde
Publicação do edital	22 de maio de 2023	Site www.ifce.edu.br/itapipoca
Impugnação do edital	23 de maio de 2023	Via e-mail napne.itapipoca@ifce.edu.br

Resultado do recurso de impugnação	24 de maio de 2023	Site www.ifce.edu.br/itapipoca
Período de inscrições	25 de maio a 01 de junho de 2023	Via e-mail napne.itapipoca@ifce.edu.br
1ª etapa: Análise documental e divulgação dos horários de entrevista	02 de junho de 2023	E-mail institucional do/a estudante inscrito/a
2ª etapa: Entrevista	05 de junho de 2023	Sala do Serviço Social
Processo de análise e classificação das inscrições	06 e 07 de junho de 2023	Sala do Serviço Social
Resultado parcial	08 de junho de 2023	Site www.ifce.edu.br/itapipoca
Recurso contra o resultado parcial	09 de junho de 2023	Via e-mail napne.itapipoca@ifce.edu.br
Resultado final	12 de junho de 2023	Site www.ifce.edu.br/itapipoca
Entrega de documentação do/a bolsista selecionado/a	13 e 14 de junho de 2023	Recepção do <i>campus</i>

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. No ato da inscrição, o/a estudante deverá enviar a seguinte documentação para o e-mail **napne.itapipoca@ifce.edu.br**:

7.1.1. Termo de Compromisso do/a discente bolsista, disponível no Anexo I deste edital;

7.1.2. Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista NAPNE, disponível no Anexo II deste edital;

7.1.3. Carta de Motivação, disponível no Anexo III deste edital;

7.1.4. Cópia do documento oficial de identificação e do CPF (caso não conste no documento oficial);

7.1.5. Cópia da declaração de matrícula;

7.1.6. Documentos comprobatórios dos itens descritos no Quadro 1 deste edital (serão aceitas declarações, portarias e/ou certificados emitidos pelas instituições e/ou organizações promotoras dos cursos, eventos, grupos de pesquisa, núcleos, coletivos, programas e projetos nos quais o/a estudante tenha participado ou

esteja participando).

7.2. O processo seletivo de bolsista se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital nº 01/2023 da PROEXT e determinações da Comissão de Seleção deste edital.

7.2.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus*.

7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.3.1. **Etapla 1: Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

QUADRO 1 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL

ITEM	PONTUAÇÃO*
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino, pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à educação inclusiva.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em programas e/ou projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)
d. Em caso de pessoa com deficiência, apresentar cópia nítida (acompanhada do original) de documento (emitido nos últimos 12 meses, assinado e carimbado por médico registrado em conselho profissional) em que conste a palavra <i>deficiência</i> , expressando de forma clara o tipo de deficiência do/a estudante e que este/a se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; ou do comprovante de beneficiário/a de Benefício de Prestação Continuada (BPC) do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso o receba.	2,5 pontos

* Neste quesito, a pontuação máxima a ser atingida pelo/a estudante é de 5 pontos. Assim, caso sejam apresentados documentos comprobatórios de experiências acadêmicas e/ou deficiência que somem pontuação superior à indicada estes não serão contabilizados.

7.3.1.2 A ausência de qualquer documento previsto nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.5 implicará no indeferimento da inscrição, cabendo recurso para o envio de documentação pendente.

7.3.2. **Etapla 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

7.3.2.1. A entrevista será realizada no dia **05 de junho de 2023**, a partir das 9h, presencialmente, na Sala do Serviço Social. A lista de estudantes com os respectivos horários de entrevista será enviada ao e-mail institucional do/a inscrito/a no dia **02 de junho de 2023**.

7.3.2.2 O não comparecimento do/a estudante à entrevista acarretará eliminação do processo seletivo;

7.3.2.3 Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a estudante poderá alcançar nota

máxima igual a 10,0 pontos. Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado/a aquele/a que obtiver maior pontuação para a vaga de bolsista e os/as demais serão classificados/as em fila de espera, podendo participar do projeto na condição de voluntários/as.

7.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o/a estudante que:

7.4.1. for pessoa com deficiência;

7.4.2. obtiver maior pontuação no item **a** do Quadro 1;

7.4.3. obtiver maior pontuação no item **b** do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela comissão do processo seletivo, na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Itapipoca, no endereço: www.ifce.edu.br/itapipoca.

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma, devendo ser enviados EXCLUSIVAMENTE ao e-mail napne.itapipoca@ifce.edu.br.

9.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma, com assunto: “EDITAL Nº 01/2023 – NAPNE IFCE CAMPUS ITAPIPOCA”.

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no cronograma, bem como aqueles entregues em locais diferentes, redes sociais ou ainda os enviados a e-mails diferentes do indicado no item 9.1.

9.4. A argumentação do recurso deverá ser objetiva, cabendo ao/à proponente destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que fundamentam o recurso.

9.5. Na interposição de recurso contra o resultado parcial será permitida a apresentação de documentação prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5 e 7.1.6.

9.6. Os resultados da análise dos recursos serão divulgados conforme o cronograma deste edital.

9.7. O NAPNE/IFCE do *campus* Itapipoca não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.8. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão/ã poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no napne.itapipoca@ifce.edu.br.

10.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma, com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores/as do *campus* Itapipoca designados por Portaria.

10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo, no site institucional, na data estipulada no cronograma.

10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

11. PERÍODO E VALOR DA BOLSA

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência de até 4 (quatro) meses, de agosto a novembro de 2023.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo NAPNE durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgar atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão.

12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil.

12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa.

12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.

12.5. Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão, conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus*.

Itapipoca, 22 de maio de 2023.

FAUSTO FAUSTINO DA SILVA

Diretor Geral do IFCE *Campus* Itapipoca

JAKILANE JACQUE LEAL DE MENEZES PAULINO

Coordenadora de Extensão - IFCE *Campus* Itapipoca



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Faustino da Silva, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 19/05/2023, às 11:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jakilane Jacque Leal de Menezes Paulino, Coordenador(a) de Extensão**, em 19/05/2023, às 17:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4908002** e o código CRC **32514FC6**.